



no mérito

UMA PUBLICAÇÃO DA AMATRA 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Rio de Janeiro - ano XV nº 42 - Dezembro de 2010 | www.amatra1.com.br

IMPRESSO ESPECIAL

CONTRATO
Nº 9912204 103/2008
ECT/DR/RJ
AMATRA



Primeira Região: Números Revelam mais um Ano de Desafios Vencidos

Entrevista:
presidente da Anamatra,
Luciano Athayde Chaves

EMAT 2010: Um panorama sobre o “Tempo de Metas”

Sumário

Sumário/Expediente	2
Editorial	3
Um olhar sobre a Magistratura da 1ª região	4
Opinião: Política de Erradicação de Conflitos	6
Entrevista - Presidente da AMATRA - Luciano Athayde Chaves	9
EMAT 2010	13
Entrevista - Rubens Curado	15
A saúde do Juiz em tempos de metas	16
Integração regional	18
Cinema em Foco	19



Nossa capa



Expediente

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

André Gustavo Bittencourt Villela

1º VICE-PRESIDENTE

Áurea Regina de Souza Sampaio

2º VICE-PRESIDENTE

Cléa Maria Carvalho Couto

SECRETÁRIO GERAL

Márcia Cristina Teixeira Cardoso

1º TESOUREIRO

Letícia Costa Abdalla

2º TESOUREIRO

Adriana Freitas de Aguiar

1º DIRETOR CULTURAL

Paulo Guilherme Santos Perissé

2º DIRETOR CULTURAL

Aline Maria de Azevedo Leporaci

DIRETOR DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO

Daniela Valle da Rocha Muller

1º DIRETOR SOCIAL

Maria Thereza da Costa Prata

2º DIRETOR SOCIAL

Rita de Cássia Ligiero Armond

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PATRIMÔNIO

Ronaldo da Silva Callado

1º DIRETOR DE PRERROGATIVAS E DIREITOS

Maria Helena Motta

2º DIRETOR DE PRERROGATIVAS E DIREITOS

Alessandra Jappone Magalhães

DIRETOR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Zuleica Jorgensen Nascimento

CONSELHO FISCAL

Maria José Aguiar Teixeira Oliveira

José Nascimento Araújo Netto

Marcos Antonio Palácio

DIRETORES ADJUNTOS

Maria do Socorro Duarte da Silva

Raquel Rodrigues Braga

Roberta Ferme Sivoiella

Edson Dias de Souza

Regina Célia de Miranda Jordão

Glener Pimenta Stroppa

Astrid Silva Britto

Cláudia Márcia de Carvalho Soares

Jorge Orlando Sereno Ramos

REPRESENTANTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Cláudio Aurélio Azevedo Freitas

Ana Celina Laks Weissbluth

Nathalia Thami Chalub Prezotti

Luiz Nelcy Pires de Souza

Renato Abreu Paiva

Ana Rita Lugon Ramacciotti

Fernando Reis de Abreu

Anelita Assed Pedroso

Benimar Ramos de Medeiros Marins

COORDENADORES REGIONAIS DO PROJETO TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves

Rosilda Lacerda Rocha

CONSELHO EDITORIAL

André Gustavo Bittencourt Villela

Daniela Valle da Rocha Muller

Raquel Rodrigues Braga

Ronaldo da Silva Callado

DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Wagner M. Paula

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Simone Garrafiel

Sede da Amatra 1

Av. Presidente Wilson, 228, 7º andar

Castelo - Rio de Janeiro - CEP: 20.030-021

Tel.: (21) 2240-3488

www.amatra1.com.br

tiragem 4.000 exemplares

Arte Wagner Paula

Colegas,

A magistratura fluminense está vivendo um momento em que tem sido exigida, contundentemente, em relação à produtividade, celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, ao mesmo tempo em que precisa se ajustar à forte demanda de processos e cumprir metas. A missão tem sido árdua, especialmente para o 1º grau, mas atingida com resultados bastante satisfatórios, ainda que o cenário das Varas seja caótico, onde se vê uma estrutura combatida em relação a pessoal, ao sistema de informática e, até mesmo, ao espaço físico.

Dados do relatório Justiça em Números 2009, elaborado pelo CNJ, evidenciam que há esforços, dos magistrados e dos servidores, para que a prestação jurisdicional flua de forma ordenada e mais célere possível, além de corroborarem que o dia a dia de juízes e desembargadores é de superação. E, isso, em um ambiente de muita pressão. Apesar disso, a 1ª Região tem sido alvo de críticas injustas quanto à qualidade da prestação jurisdicional, o que muito decepciona.

Por isso, nesta edição, traça-se um retrato da 1ª Região, o qual revela que, dentro do quadro real dos Tribunais de grande porte, o desempenho não está aquém do esperado, inclusive com a liderança em algumas classificações. Faz-se fundamental mostrar os resultados e fazer notório e justo o direito de resposta àqueles que desconhecem a realidade da Justiça Trabalhista no Estado do Rio.

Ao folhear essa revista, o leitor terá a chance de avaliar os números que traçam o perfil de cada Região, perceber suas peculiaridades e, principalmente, refletir até que ponto críticas e comparativos são cabíveis, diante do panorama atual da Justiça do Trabalho.

Ainda nessa edição, há um resumo das principais discussões que nortearam o 24º Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho (EMAT), realizado, em conjunto com a 3ª Região, em agosto, em Búzios (RJ). Na ocasião, o objetivo do evento foi, justamente, fazer uma análise de como a magistratura está reagindo ao "tempo de metas", tanto no âmbito da produtividade, quanto no da saúde de cada um, traçando possíveis caminhos para a melhoria da prestação jurisdicional.

Metas, CNJ, papel do juiz gestor, situação das Varas e qualidade processual também são assuntos abordados na publicação, estes por meio de entrevistas com o presidente da Anamatra, Luciano Athayde, e com o ex-secretário do CNJ, Rubens Curado. Ambos passaram suas impressões e fizeram aconselhamentos quanto à melhor forma de agir e de perceber a atuação dos magistrados, nos dias de hoje.

As implicações de um cotidiano atribulado, sempre na correria contra o tempo, foi abordado em artigo escrito pela psicanalista Márcia Spada, no âmbito da saúde dos magistrados. Com sábias percepções, a médica instiga à reflexão sobre o pensar em si, buscando estipular metas para a vida.

Também em artigo, a juíza Raquel Braga disserta sobre a importância de implementação de uma política de erradicação de conflitos, visando à redução significativa de litígios, o que, claramente, seria um fator primordial para desafogar os tribunais.

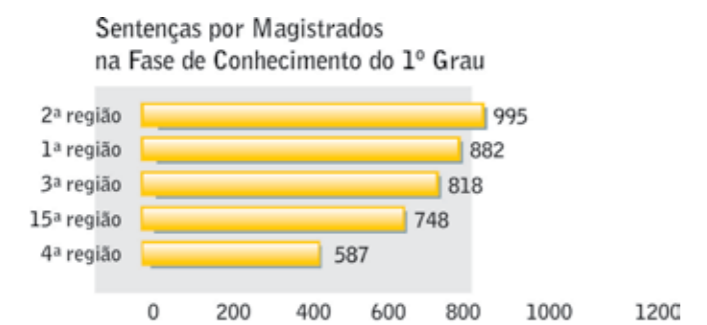
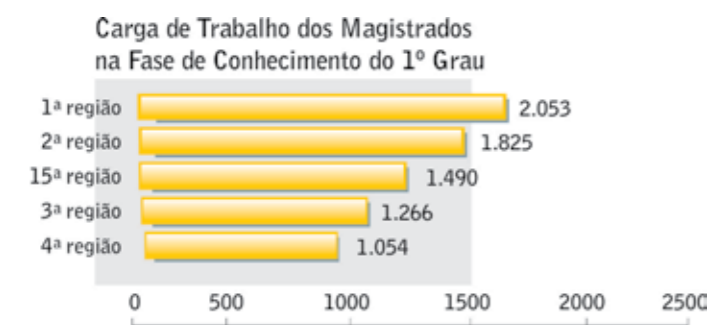
A importância do conteúdo aqui apresentado é de grande valia para conhecimento dos dissabores e entraves vividos pela magistratura trabalhista no Estado do Rio. Mais do que mostrar a realidade, revela um cotidiano de lutas e conquistas.

Boa leitura!

Um olhar sobre a Magistratura da 1ª Região



Fonte: Justiça em Números 2009.



Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) confirmam que a magistratura trabalhista da 1ª Região consegue alcançar índices de produtividade acima das expectativas, mesmo diante de um cenário nada favorável para uma prestação jurisdicional efetiva e célere, ante a ausência de estrutura e pessoal. Por meio do diagnóstico apresentado no relatório "Panorama do Judiciário Brasileiro", parte integrante do Justiça em Números 2009, elaborado pelo Conselho, é possível perceber que os resultados obtidos, certamente, são frutos do esforço dos magistrados e dos servidores, para dar conta da carga de trabalho elevada.

A recente Correição Geral Ordinária, realizada pelo Ministro do TST, Carlos Alberto Reis, no TRT da 1ª Região, corrobora as afirmativas acima. De acordo com as verificações, o Tribunal possui problemas de gestão, na área de pessoas, o que faz com que os magistrados sejam diretamente afetados, ainda que isso não represente queda de produtividade. Atualmente, observando-se a estrutura física e de pessoal existente, tanto na capital como no interior, tem-se um número insuficiente de juizes e de servidores para atender à demanda, Varas com pouco espaço físico e um sistema de informática incipiente, o que muito prejudica o andamento das atividades.

O parco número de magistrados se revela no dia a dia das Varas, pois, apesar da existência de 329 cargos para magistrados de 1º e 2º graus, conta-se apenas com 286 efetivamente providos. Em razão disto, somente em caráter excepcional, e em menos de 10% das Varas existentes, há auxílio. Ressalta-se que as Varas que conseguem deferimento para receber ajuda precisam se sujeitar ao regime de compartilhamento. Essa situação, certamente, é um fator que leva à baixa condição de saúde dos magistrados, que se abatem pelo estresse, pelo desgaste físico e pela tensão de ter que cumprir metas dentro deste panorama.

Em que pese as críticas lançadas por algumas entidades e veículos de comunicação, quanto à produtividade na 1ª Região, é importante destacar que os indicadores de desempenho são compatíveis com seu tamanho. Na verdade, em se tratando dos tribunais de grande porte, onde também se encontram os de São Paulo (2ª R), Campinas (15ª R), Minas Gerais (3ª R) e Rio Grande do Sul (4ª R), os índices não apresentam maiores discrepâncias, conforme mostram os dados do relatório.

Exemplo disso é a amostragem quanto ao volume de trabalho creditado a cada magistrado, que é significativo. Dos 6,7 milhões de processos em tramitação na Justiça do Trabalho, no ano de 2009, o montante de 58% estava concentrado nos TRT's de grande porte e as Varas de Trabalho receberam um número

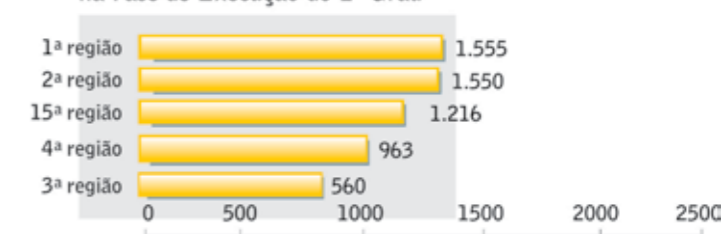
de casos novos na ordem de 929 processos por magistrado. A média nacional foi de 810.

O relatório do CNJ revela, expressamente, que o TRT/RJ se destacou pela elevada carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, ficando 51% acima da média nacional. Isso com um percentual de 8,7% do total de juizes trabalhistas atuantes. Ressalta-se que o número de servidores na área judiciária, no primeiro grau, é o menor dentre os tribunais de grande porte, totalizando 1.817.

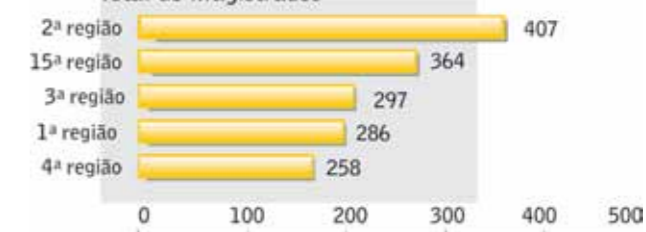
Cabe destacar que as metas e os dados parciais de 2010, divulgados em outubro pelo Conselho, demonstram que o bom desempenho se repetirá, pois, no que se refere a chamada Meta Prioritária 1, que prevê o julgamento dos processos distribuídos este ano, e aqueles relativos aos anos anteriores, a 1ª Região está em primeiro lugar. Esse fato prova que o trabalho foi executado com alta produtividade, inclusive com a estabilidade do passivo e sem acúmulo dos processos novos distribuídos.

Ao se verificar os gráficos é possível afirmar que há uma melhora contínua dos serviços judiciários, mesmo que seja notório que o quadro geral do TRT da 1ª Região tem muito que evoluir. Confira, por meio dos gráficos, o cenário atual da justiça trabalhista nas Regiões em que estão os Tribunais de grande porte.

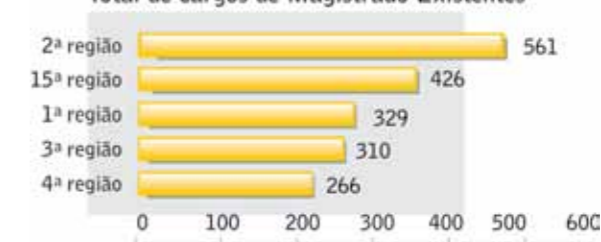
Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau



Total de Magistrados



Total de cargos de Magistrado Existentes



Relatório de cumprimento - Meta Prioritária 1 / 2010

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Sigla	Distribuídos	Julgados	Cump. Meta (%)
TRT1	208702	231076	110.72
TRT2	391786	372841	95.16
TRT3	245092	253832	103.57
TRT4	158158	158381	100.14
TRT5	92127	87818	95.32
TRT6	92446	87732	94.90
TRT7	32393	33089	102.15
TRT8	80011	77476	96.83
TRT9	135098	136315	100.90
TRT10	51345	54259	105.68
TRT11	51439	47149	91.66
TRT12	74128	72779	98.18
TRT13	27577	24925	90.38
TRT14	24861	24436	98.29
TRT15	261471	254618	97.38
TRT16	31593	31450	99.55
TRT17	30605	33228	108.57
TRT18	78588	78015	99.27
TRT19	27475	27529	100.20
TRT20	17528	17139	97.78
TRT21	30050	28923	96.25
TRT22	21654	21174	97.78
TRT23	32385	31306	96.67
TRT24	27357	27249	99.61

Relatório de cumprimento - Meta Prioritária 3 Não Fiscal e Fiscal

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Sigla	Não baixadas definit.	Acervo alvo	Cump. Meta (%)	Redução (%)
TRT1	265403	207128	106.95	10.31
TRT2	337186	237890	-26.55	0.78
TRT3	91978	63935	-13.05	-0.70
TRT4	122221	92975	175.35	7.98
TRT5	140069	103987	48.53	5.71
TRT6	71461	51296	23.92	2.48
TRT7	55239	30563	-239.58	-26.52
TRT8	29582	20103	-186.48	-3.00
TRT9	127298	84231	-28.87	-5.79
TRT10	44631	29409	-42.08	-6.23
TRT11	22612	16685	26.45	5.14
TRT12	83171	62697	60.03	7.14
TRT13	31001	22842	16.75	5.00
TRT14	16808	11946	30.98	1.52
TRT15	270804	213971	56.70	11.41
TRT16	36060	24565	-19.08	-2.75
TRT17	35250	24153	4.65	-2.16
TRT18	23953	19394	89.73	13.55
TRT19	45024	30365	-26.00	-3.79
TRT20	25001	16921	-13.23	-3.42
TRT21	63277	42683	-13.08	-3.77
TRT22	28411	19315	-16.13	-2.96
TRT23	19308	16326	84.05	17.21
TRT24	17200	14128	147.43	14.78

A POLÍTICA DE ERRADICAÇÃO DE CONFLITOS É IMPRESCINDÍVEL PARA A POLÍTICA DE ATINGIMENTO DAS METAS

As alterações no volume do trabalho, a partir da constituição de 1988, a ausência da estrutura administrativa para acompanhá-la e o problema da imissão da demanda e emissão de soluções

O texto de apresentação do livro intitulado "A judicialização da política e das relações sociais no Brasil" atesta que "O judiciário, antes um Poder periférico, encapsulado em uma lógica com pretensões autopoiéticas¹ inacessíveis aos leigos, distante das preocupações da agenda pública e dos atores sociais, se mostra uma instituição central à democracia brasileira, quer no que se refere à sua expressão propriamente política, quer no que diz respeito à sua intervenção no âmbito social"²

O estudo chama a atenção para a judicialização das relações sociais, o que é uma tendência universal das democracias consolidadas³, "que expõem o Poder Judiciário, sem qualquer tipo de mediação social ou política, às expectativas por direito e cidadania de setores socialmente emergentes. De fato, são esses os segmentos sociais que estão presentes na explosão da demanda por jurisdição, que passou dos 350 mil processos novos, em 1988, para cerca de 8,5 milhões, em 1998"³.

Esse aumento vertiginoso de demandas fora sentido por nós, juízes, em todas as esferas, e os juízes do Trabalho de Primeiro Grau, do Estado do Rio de Janeiro, têm, em esforço Hercúleo, alcançado números que ultrapassam a média nacional pelas abordagens estatísticas do CNJ.

Seguindo na análise, as respostas, no Brasil, a partir dos anos 90, vieram com algumas mudanças legislativas, como, por exemplo, a antecipação da tutela, o Código do Consumidor, os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; e alterações nos Códigos de Processo Civil e Processo Penal.

A atuação do Ministério Público, com destaque para as Ações Cíveis Públicas, também ocupa relevante papel para o acréscimo das demandas.

Essa realidade exige do Judiciário uma produção sem igual e as respostas foram ínfimas ante o quantitativo das demandas, pois o contexto continua necessitando de alterações processuais profundas e de uma estrutura administrativa com gestores competentes, preparados e eficientes, para além de dizer o direito, efetivá-lo.

"Verificaremos que o nosso Poder Judiciário, ao menos para o juiz, comporta o problema da antítese entre democracia e tecnocracia e, conceder aparato técnico a esse agente político, aperfeiçoaria o exercício do cargo, democraticamente preenchido por Concurso Público, de forma que o temor pela tecnocracia não configuraria ameaça à democracia, neste aspecto"

Norberto Bobbio, na obra intitulada "O Futuro da Democracia, uma Defesa das Regras do Jogo", aponta promessas não cumpridas entre os ideais democráticos e, entre elas, está o governo dos técnicos. Segue dizendo que o projeto político democrático foi idealizado para uma sociedade muito menos complexa que a de hoje e as promessas não foram cumpridas por causa de três obstáculos que não estavam previstos ou que surgiram em decorrência das "transformações" da sociedade civil⁴.

O primeiro obstáculo aparece na medida em que as sociedades passaram de uma economia familiar para uma economia de mercado e de uma economia de mercado para uma economia protegida, regulada, planejada, com o aumento dos problemas políticos que requerem competências técnicas.

Os problemas técnicos, primeiros obstáculos, exigem, por sua vez, expertos, especialistas, uma multidão cada vez mais ampla de pessoal especializado e, na ótica particular do Judiciário, desnecessário comentar que a tecnicidade para se tornar um administrador não fez parte da formação dos ma-

gistrados, o que vem se tentando, nem sempre com os melhores métodos ou os melhores resultados.

Considerando, ainda, a própria resistência interna dos envolvidos, nem sempre consultados sobre os destinos da administração.

O autor, Bobbio, aborda o problema da antítese entre democracia e tecnocracia, pois o especialista afasta o cidadão comum do exercício representativo. Problema sentido por nós quando os princípios de administração da iniciativa privada querem impor o ritmo da produção judicial o que nos faz resistir.

O segundo obstáculo se reflete no contínuo crescimento do aparato burocrático, um poder ordenado hierarquicamente do vértice à base, diametralmente oposto à sociedade democrática em que o poder segue da base ao vértice.

Contudo, vale o destaque do autor para a histórica ligação entre estado burocrático e estado democrático, pois o desmantelamento da burocracia esconde a redução da tutela de proteção aos cidadãos na democracia.

Bobbio não apregoa uma visão catastrófica em relação ao futuro da democracia, mas ressalta as suas virtudes em comparação aos anos entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, com destaque sobre as dificuldades internas das democracias.

O terceiro e último obstáculo se prende ao baixo rendimento do sistema democrático, chamado de "ingovernabilidade" da democracia, pois o processo de emancipação da sociedade civil gera uma fonte inesgotável de demandas dirigidas ao governo, que precisa oferecer respostas adequadas para se legitimar. As respostas adequadas são necessárias em velocidade e qualidade cada vez maiores, pois as demandas provenientes da sociedade livre e emancipada são

sempre mais numerosas, mais urgentes e mais onerosas.

Cria-se assim uma verdadeira defasagem entre o mecanismo da imissão e o mecanismo da emissão, o primeiro em ritmo sempre mais acelerado e o segundo em ritmo sempre mais lento, nas palavras do autor. E é justo que assim seja, pois ainda que existam diversos graus de aproximação da democracia ao modelo ideal, a mais distante desse paradigma não pode ser confundida com o totalitarismo.

Entre os três obstáculos citados por Bobbio, inerentes ao estágio atual da democracia, ao nosso ver, existe uma relação circular de cogeração ou retroalimentação que se reflete no Poder Judiciário.

Verificaremos que o nosso Poder Judiciário, ao menos para o juiz, comporta o problema da antítese entre democracia e tecnocracia e, conceder aparato técnico a esse agente político, aperfeiçoaria o exercício do cargo, democraticamente preenchido por Concurso Público, de forma que o temor pela tecnocracia não configuraria ameaça à democracia, neste aspecto.

A Escola Judiciária Espanhola, por exemplo, contempla, no estágio probatório, a preparação administrativa do Juiz.

Sobre a burocracia intrínseca aos regimes democráticos, o que se apreende dos ensinamentos reproduzidos, essa se repete para o Poder Judiciário, os ritos e trâmites são inerentes à garantia do cidadão. Não há como prescindir do devido processo legal e da tutela estatal para tentar conferir dignidade à pessoa humana.

Dito isto, não podemos fugir de uma constatação indubitável, a demanda mais acelerada e a resposta mais lenta é inerente ao regime democrático, o que não pode ser confundido com demandas perenes ou com ineficiência administra-

1-Nota deste Autor: a categoria de *autopoiesis*, presente nos estudos de Luhmann e Teubner. A concepção constrói-se dentro de uma reflexão epistemológica de demonstrar as especialidades da noção articulada de autonomia e fichamento da norma legal.

Entretanto sob as advertências de Ost, tendemos a aceitar uma concepção de autonomia relativa para o Direito dentro do debate recente do equilíbrio que deve existir na relação de ordem e desordem na estrutura social. Esse equilíbrio funcional e regulador da norma jurídica, ao ser sensível aos momentos de desordem, é que dá a tônica da sua autonomia relativa e de um fechamento incompleto.

VIEIRA, José Ribas. Teoria do estado, Regulação Jurídica, Lúmen Júris, 1995 p. 29.

2-VIANNA, Luiz Werneck, et al A judicialização da política e das relações sociais no Brasil, Rio de Janeiro, Revan, 1999, pág. 9.

3-VIANNA, Luiz Werneck, et al A judicialização da política e das relações sociais no Brasil, Rio de Janeiro, Revan, 1999, pág. 11.

4- BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia; Uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986, p. 21.

tiva, sob pena de ameaça ao exercício do direito e da própria democracia.

Neste aspecto, vemos que o dilema não é fácil de ser resolvido e sentimos o problema no dia a dia. Desejamos o tempo razoável, mas não podemos descartar para a pressa autoritária; o devido processo legal é garantia constitucional vital, mas os privilégios processuais são inúmeros, principalmente para as pessoas de direito público; ansiamos pela eficiência, mas odiamos o tecnicismo desvinculado da ideia de Justiça, "o tempo de cada processo". Pecam as classificações em tabelas que não levam em conta as especificidades regionais, municipais, tipo de demanda, passivo herdado etc.

O resultado envolve o prejuízo da saúde mental e física de cada um desses magistrados. Não à toa, há um índice elevado de licenças médicas para juízes, pois estamos longe de uma estrutura material e humana, além das mazelas administrativas, que acompanham proporcionalmente esta explosão de demandas...

Os modelos administrativos adotados pelo CNJ são meritórios quando propugnam pelo método de avaliação, controle administrativo, qualidade, aparato técnico, mas são falhos ao adotarem uma política de metas sem vínculo com a erradicação do conflito. Ou quando, tal como forma de bolo, partem dos mesmos indicadores sem a correlação fática e específica de suas serventias.

Vale atentar para o fato de que o Judiciário, embora classificado como lento, acelera enormemente a sua produtividade, com sentenças bem mais complexas e em número maior e incomparável com os de outrora, o que nem chega a ser percebido ante as novas e numerosas demandas da sociedade civil emancipada, fato entendido, do ponto de vista do próprio Judiciário, como uma crítica injusta.

O que, sem dúvida, é fator a ser considerado para a saúde mental dos Juízes. Apesar do quadro, diga-se que o Primeiro Grau, do TRT/RJ, sagra-se vito-

rioso em suas estatísticas, ainda que no crédito da perda de saúde de seus Magistrados. O que nos credencia para postular a melhoria no critério de avaliação, quer das serventias, Varas do Trabalho, quer dos próprios Tribunais que compõem o Judiciário Nacional.

Política de Meta Vinculada à Erradicação do Conflito

A partir da implementação da política de metas imposta aos juízes pelos órgãos de cúpula do judiciário, muito se discute, principalmente a ausência da estrutura que deveria acompanhá-la.

As fórmulas simplistas e simplificadas não resolverão o problema, e essas passam longe do ataque à funcionalidade do ordenamento; aos princípios que instruem o Direito do Trabalho; ou de ter a conciliação como salvadora da Pátria.

A responsabilidade e o compromisso do Poder Executivo e de todas as Instituições pertencentes à administração Pública, direta ou indireta, para a erradicação do conflito é fundamental, quer na injeção de recursos, quer na diminuição das demandas que têm origem em descumprimentos de leis pelos próprios Poderes e suas unidades, tanto na esfera Federal, como na Estadual ou Municipal.

Uma mudança estrutural, na forma de administrar, ao alcance de todos, será a verdadeira Gestão de Qualidade dos Serviços Judiciários, "A COMUNICAÇÃO ENTRE OS PODERES" e aos destinatários destes serviços, advogados e jurisdicionados. Além de todos os instrumentos hoje aplicados, conjugados à erradicação do conflito.

Tribunais Regionais do Trabalho dependem do Executivo para a resolução de vários dos seus cruciais problemas, entre eles o número de demandas com origem no descumprimento de normas previstas na Constituição e da Consolidação das Leis Trabalhistas pela própria administração pública direta e indireta; e, de igual maneira, em relação ao Legislativo e, ainda, quando se depara com leis anacrôni-

cas ou regras processuais defasadas.

Observe-se que o problema é mais amplo do que se supõe, pois a comunicação entre os poderes envolverá a comunicação técnica, imprescindível, mas, sobretudo, a comunicação política, exigência que atinge o juiz como cidadão e que de fato atingirá o cerne dos problemas mais graves para a administração do Poder Judiciário.

O número e a rapidez das demandas da parte dos cidadãos dirigidas ao judiciário, considerando a própria violação do poder público às leis trabalhistas, tornam-se contrastantes à lentidão dos complexos procedimentos processuais de um regime democrático, contribuindo para a demora a in experiência administrativa e a gestão que se desenvolve por ensaio e erro.

Impende notar que os poderes Executivo e Legislativo não devem ser excluídos da reestruturação do Poder Judiciário. As teorias em administração não serão aproveitadas na íntegra sem a análise conjuntural ou sem a comunicação dos três Poderes.

As fraudes, só para citar as "cooperativas", multiplicam-se como praga e administrar de forma qualificada a Justiça do Trabalho passa, necessariamente, pela política de diminuição dos litígios em seu nascedouro.

Houvesse a comunicação destemida e a democrática entre os poderes, e a medida seria ponto de reivindicação do Judiciário ao Executivo como forma de erradicação do conflito. O foco nas possibilidades de erradicação dos conflitos deve ser tomado como meta, pois as soluções pensadas se limitam a dar cabo do problema, após a constituição do contingente de demandas.

As teorias em administração serão insuficientemente aproveitadas sem a análise conjuntural desses poderes, averiguando-se o que um poderia fazer pelo outro, guardadas as vicissitudes e contingências políticas, sem lugar quando se tem como propósito o bem comum.

As pretensões devem ser do Poder Judiciário com envolvimento de todas as esferas de Poder.

Raquel Rodrigues Braga

Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT da 1ª Região e com MBA em Administração em Poder Judiciário, pela FGV

Diálogo Institucional, Limites e Gestão para Garantia de uma Justiça Cidadã



O cenário atual da Justiça do Trabalho, que revela a falta de estrutura física e de pessoal, em algumas Varas e Tribunais, um número considerável de juízes afastados por licença médica e a pressão para o cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem sido uma das preocupações de Luciano Athayde Chaves que, quando assumiu a presidência da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), em abril de 2009, afirmou ser a qualidade de vida dos magistrados o elemento estratégico para um novo Judiciário. De acordo com o juiz, sem esse atributo não há como se pensar em soluções adequadas para os conflitos que, atualmente, envolvem a Justiça.

Em entrevista para a equipe da revista No Mérito, durante a realização do Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Luciano Athayde apontou os esforços para eliminação das deficiências existentes nos Tribunais e reforçou o papel do juiz, que precisa conhecer seus limites para garantia de julgamentos equilibrados, com parcimônia e equidade. O magistrado alerta para a transformação da política de transparência do CNJ em pressão direta sobre os juízes e acredita que as associações precisam estar cientes de que suas ações são fundamentais na melhoria da comunicação da magistratura com o Conselho.

Para o presidente da Anamatra, a indignação constante do jurisdicionado, em relação à duração dos processos, foi a alavanca para o recrudescimento da cobrança de metas, as quais são importantes para o Judiciário, mas que não podem mexer com o lado emocional do julgador. É preciso criar formas institucionais eficazes e lutar para que o equilíbrio seja prontamente restabelecido.

No Mérito – Uma questão bastante discutida no meio jurídico, atualmente, diz respeito aos problemas regionais de estrutura e de pessoal que as Varas enfrentam, cada uma com suas particularidades. Diante deste cenário, é possível dizer que essas questões são entraves para o alcance das metas estipuladas pelo CNJ?

Luciano Athayde – Não vejo como gargalos, mas, sim, como características próprias. O país é muito grande, com culturas regionais diferentes, e, então, é natural que tenhamos tribunais diferentes, com assimetrias estruturais. O que não podemos ter são deficiências e a

Anamatra luta para que sejam mantidas as diferenças, mas eliminadas as deficiências. Para melhoria da prestação jurisdicional, temos apoiado as iniciativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais visam a estabelecer padrões mínimos de condições de trabalho. Esse esforço foi traduzido, recentemente, pela Resolução nº 63/2010, que substituiu a de nº 53/2008, e dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. É claro que precisamos pensar sempre em ajustes nessas padronizações nacionais, mas elas são necessárias e representam um "ponta-

pé” na eliminação de deficiências. A Resolução determina, por exemplo, o número mínimo de servidores e de funções, definindo uma estrutura mínima básica. Nos tribunais onde esta estruturação existe, não temos problemas, mas, onde não há, é preciso estimular a elaboração de Projetos de Lei. Temos apoiado iniciativas desse processo de modernização da Justiça do Trabalho, que acontece em conjunto com a magistratura e seus organismos de controle e gestão, mais o Congresso Nacional e o Poder Executivo. A República funciona para que a Justiça tenha condições mínimas de trabalho.

N.M. – Como a Anamatra analisa a atuação do Conselho Nacional de Justiça?

L.A. – O CNJ tem um papel importante. Como órgão jovem, tem apresentado momentos de aprendizado, mas, no geral, consegue dar, nos grandes e determinantes temas, soluções equilibradas, as quais são fator de alavancagem para um novo Judiciário, especialmente no que se refere a seus critérios de gestão.

N.M. – Uma polêmica que cerca o CNJ diz respeito às discussões das metas, com enfrentamento de que o órgão prioriza a quantidade em detrimento da qualidade dos processos julgados. Qual o seu posicionamento acerca desta colocação?

L.A. – Desde o início, o objetivo do Conselho era de estimular certa transparência, ou o que se chama na Gestão Pública de *Accountability*. É importante que isso aconteça e precisa ser guiado por alguns indicadores. O que aconteceu, na minha percepção, é que transformaram essa política de transparência na gestão em uma pressão direta ou indireta sobre a consciência dos juízes, para produzirem mais. Essa produção em massa, sem cuidar da qualidade, é algo

que a magistratura do trabalho não está de acordo, porque essa não é a ideia de Justiça. Os julgamentos precisam ser feitos com equilíbrio, com parcimônia e com equidade, então, não é possível traduzir metas de produtividade em detrimento da qualidade e do bem estar dos atores da Justiça. Julgar é um ato de sensibilidade e não pode sofrer interferência da pressão por quantidade. Isso é incompatível com o que fazemos.

N.M. – A simplificação de sentenças tem sido citada como um caminho para se alcançar a quantidade de julgamentos imposta, não representando, desta forma, perda de qualidade. O senhor concorda com essa afirmação?

L.A. – A sentença concisa, segundo o Supremo Tribunal Federal, não significa sentença sem fundamentos. O que tem acontecido, hoje, é uma situação que merece um olhar diferente. Há casos em que o juiz pode decidir de maneira mais objetiva, usando vernáculos mais simples. Isso nós defendemos. Mas estamos diante da ampliação de competência que coloca, perante o juiz de trabalho, não raro, casos difíceis, em que precisa aprofundar melhor sua deliberação, estudar mais. Um exemplo claro são os processos que versam sobre acidente de trabalho, que nem sempre são sentenças fáceis de fazer, pois é neces-

"Os julgamentos precisam ser feitos com equilíbrio, com parcimônia e com equidade, então, não é possível traduzir metas de produtividade em detrimento da qualidade e do bem estar dos atores da Justiça"

sário diagnosticar a materialidade do acidente, sua autoria, a concorrência, o nexos causal e concausal e, depois de tudo isso colocado, inicia-se o trabalho de aquilatar a reparação estética, moral, material, o pensionamento e a constituição de capital para efetivar a decisão. É complexo e não se faz essa sentença em ritmo de produtividade, sob pena de comprometer ou a quali-

dade do julgamento ou a efetividade do cumprimento da decisão. São questões difíceis que merecem mais tempo dos juízes.

N.M. – Levando-se em consideração que, de acordo com juristas, a intenção inicial das metas do Conselho era fazer um levantamento para verificar a realidade dos Tribunais, estimular a transparência e, então, proceder às transformações pelas administrações, o senhor acredita que esteja faltando uma comunicação melhor entre o CNJ e a magistratura? Como isso poderia ser corrigido?

L.A. – Se recuperarmos os documentos da Anamatra e das associações regionais, a busca por uma melhor produtividade sempre foi uma preocupação, mas jamais tivemos a ideia de cobrança, sob pena de consequências ruins para o juiz ou para o tribunal. Agora, de fato houve apropriação desta ideia de produtividade de maneira inadequada, e essa transmutação de propósito trouxe um grau de estresse ocupacional para a magistratura e para o corpo de servidores. Tudo com o objetivo de mostrar, no final do período de apuração das metas, um bom desempenho. Na magistratura trabalhista, isso não faz muito sentido, porque os melhores desempenhos são notados na fase de conhecimento que, até então, era a única coisa cobrada. Com a inclusão da meta de execução, tornou-se difícil para todos, inclusive, a aferição dos resultados. A tendência é que, nos próximos anos, isso fique mais claro e, então, precisaremos refletir para que as administrações dos Tribunais fiquem conscientes de que os indicadores são objetivos, para melhoria dos serviços e para prestação de contas à comunidade, e não uma forma de atropelar a qualidade do que fazemos e de perturbar a saúde do juiz. A comunicação precisa, sim, melhorar.

N.M. – Nesse sentido, é importante a participação das associações nesse processo?

L.A. – Sim, um exemplo eloquente disso são eventos organizados, como o EMAT. Escolher um tema para um even-

to regional, abordando a questão da gestão, da garantia da independência frente ao sistema de *Accountability*, é uma decisão primordial da Associação. Priorizar o debate é levar aos colegas a mensagem de pessoas que participaram ativamente do processo de construção das metas, nos últimos anos.

N.M. – O senhor citou que a Justiça do Trabalho está sofrendo muito com a pressão exercida para o cumprimento de metas, que ser juiz tem sido uma profissão difícil e que é preciso, sim, saber dizer “não”. Essa afirmação leva a uma ideia de resistência. Como o senhor explica essa colocação?

L.A. – Qualquer juiz tem o direito de conhecer seu limite e dizer qual o seu limite. Os magistrados são diferentes um dos outros. Há quem consiga trabalhar por longas horas sem intervalo, enquanto outros não têm essa capacidade. Então, cada um precisa saber seu limite. Não há como seguir uma gestão pública com um ritmo que, no meio do cami-

nho, comprometa todo o processo pelo esgotamento emocional e físico das pessoas. Então, temos que manter uma cadência razoável e dizer “não” no sentido de mostrar esse limite, evitando o comprometimento da qualidade do trabalho e, consequentemente, do resultado, no médio prazo. A Justiça tem tempo para tudo, inclusive para manter a melhoria gradual dos serviços. Se tomarmos o sistema Judiciário no seu todo, o regime de metas de 2009, em contraste com o de 2010, evi-

"Não há como seguir uma gestão pública com um ritmo que, no meio do caminho, comprometa todo o processo pelo esgotamento emocional e físico das pessoas. Então, temos que manter uma cadência razoável..."

dencia uma preocupação: aceleramos a fase de conhecimento e aumentamos o estoque na fase de execução. Agora, as metas pedem mesma produtividade na fase de conhecimento e a redução do estoque de execução. Mas temos mão de obra e tempo sobrando para fazer essas duas coisas ao mesmo tempo?

Eu tenho dificuldade de responder que sim, pois, quando aceleramos uma fase, de alguma maneira comprometemos a fase seguinte. A não ser que partamos da ideia de que todos os processos são resolvidos por acordo e que são pagos espontaneamente. Mas não é isso que acontece. A Justiça do Trabalho mostra a menor taxa de congestionamento, na primeira fase, em torno de 30%, mas, por outro lado, mostra 70% de congestionamento na fase de execução, que é um índice bastante comprometedor, pois reforça a visão de que o cidadão ganha, mas não leva. Muitas vezes, vemos o pensamento de que é melhor acordo ruim do que se submeter a um processo de execução, para efetividade da sentença declaratória ou condenatória. Eu penso que essa mensagem é ruim para a sociedade, pois, desta forma, diz-se que o sujeito não conseguirá efetivar seus direitos na sua totalidade, pois precisará abrir mão de parte deles em um acordo, para poder ganhar. Só que o cidadão tem o direito de buscar satisfação de um bem da vida lesado e o Estado tem a obrigação de entregar, efetiva e integralmente, esse direito. O acordo é positivo em determinadas condições, mas não pode ser tábua de salvação para se ganhar algo na Justiça.



Fotos Divulgação / Anamatra

Tempo de Metas e a Saúde do Juiz são discutidos no EMAT 2010

As Amatra's do Rio e de Minas se reúnem para refletir e buscar soluções para a magistratura trabalhista

Então, é essa diferença entre a taxa de conhecimento e de execução que temos que enfrentar. Não há solução para isso, não há fórmula. Cada regional precisa refletir e abrir amplo diálogo para alcançar efetividade.

N.M. – Um dos caminhos para diminuir essa taxa de congestionamento da Justiça, seria uma política institucional de prevenção de litígios e que, de certa forma, os juízes seriam partícipes deste trabalho. Como a Anamatra vê essa questão e de que forma auxilia os juízes nesta participação?

L.A. – Essa pergunta me permite citar, nessa grande questão da cidadania e da democracia brasileira, o Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, não reconhecido, muitas vezes, como uma atividade dentro de um processo de solução de litígios.

Fazer com que as pessoas conheçam seus direitos é o primeiro passo para que sejam reconhecidas fora da Justiça. E esse é o desafio de qualquer Nação: fazer com que seus cidadãos manejem a questão de direitos e deveres, independentemente da atuação do Estado para que isso aconteça. Se pensarmos em um País como o Brasil, que possui

cerca de 200 milhões de habitantes, e que todos direitos e deveres serão cumpridos exclusivamente com decisões judiciais impetradas, seria necessária uma máquina judiciária inacreditavelmente gigantesca. O Programa é um esforço na direção da criação de cidadania sobre direitos e deveres e, assim, colabora para que o cidadão saiba quando está sendo explorado e saiba reconhecer e efetivar direitos sociais. Se isso acontecer, acompanhamos a grande onda de acesso à Justiça, que não é acesso ao Poder Judiciário apenas, mas acesso ao cumprimento de seus direitos. Por isso

que a Anamatra tem esse programa que, agora, ganha corpo internacional, tendo sido reconhecido pela OIT.

N.M. – Desenvolver um trabalho preventivo, junto às empresas, é um dos caminhos apontados para redução dos litígios. A magistratura tem ferramentas para trabalhar a empresa litigante?

L.A. – A legislação dá caminhos e o Judiciário tem cumprido, em partes, isso. A Lei da Ação Civil Pública, por exemplo, estabelece que o juiz, diante de uma situação recorrente de empresa do segmento econômico, comunique o fato ao Ministério Público do Trabalho, para que se promova uma ação civil pública, fazendo com que a lesão em massa seja estancada por medidas e ações afirmativas judiciais. O juiz precisa ser estimulado a trabalhar em parceria com

" Nenhum sistema de gestão de transparência pode desaguar na ideia de comprometer a independência do juiz, e isso se traduz de diversas formas: de como faço, em que tempo faço e com que qualidade eu faço "

o Ministério Público e a essa atividade chamamos de jurisdição pedagógica. Temos, sim, mecanismos para fazer isso acontecer, mas precisam ser incentivados e contamos, para isso, com a estrutura excelente que o MPT tem hoje. O juiz não pode ficar julgando apenas casos individuais, precisa ter capacidade de perceber quando a lesão é repetitiva, em dado segmento da atividade econômica, e, ali, apontar caminhos para o MP. Uma vez acionada a empresa, teríamos mensagem pedagógica nas tutelas inibitórias de obrigação de não fazer ou de fazer e as multas e indenizações por danos morais coletivos. São medidas que já estão em curso e que tem força pedagógica incrível.

N.M. – De forma geral, como o senhor analisa, e quais as expectativas, em relação à Justiça do Trabalho, diante do cenário de cumprimento de metas e de juízes exacerbados de sentenças?

L.A. – Vejo um futuro radiante para a Justiça trabalhista, porque a socieda-

de do trabalho se intensifica, fica mais complexa e a ampliação da sua competência permite que atue em áreas até então desconhecidas. Então, o Judiciário trabalhista passa a ter dimensão mais presente no mundo laboral. Diante disso, o futuro só pode ser radiante, pois temos confiança na qualidade dos magistrados, na jurisdição que prestamos e nas entidades representativas. Certamente, teremos presença maior na comunidade, alcançando o respeito da sociedade.

N.M. – Em sua opinião, como a magistratura pode equilibrar a relação da produtividade com as prerrogativas?

L.A. – Nenhum sistema de gestão de transparência pode desaguar na ideia de comprometer a independência do juiz, e isso se traduz de diversas formas: de como faço, em que tempo faço e com que qualidade eu faço. O juiz tem direito de limitar a forma como ele trabalha, conforme citei, anteriormente. Uma vez evidenciada a invasão nesse domínio de consciência do juiz, que é garantido pela Constituição, é papel dele e das associações atuarem contra essas forças que lhe perturbam a consciência. Isso é o que chamamos de defesa dos predicamentos e prerrogativas, e as associações têm cumprido esse papel, quando denunciam o desvirtuamento do regime de metas. Esta é uma forma de proteger a higidez desses predicamentos. Então, estamos atuando em relação a isso, com o discurso possível de que, por outro lado, temos contatos a prestar. Esse equilíbrio entre as contas a prestar, porque somos agentes políticos e públicos, e a defesa de um julgamento consciente é o ponto que precisamos procurar. E temos feito isso, estimulando os juízes a serem eficientes, com qualidade e com seriedade para aguentar uma carreira longa e desgastante. Esse equilíbrio é a chave de tudo. Não há fórmula mágica e não é fácil.



Foto Rui Rodrigues - sxc.hu

As metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) imprimiram um novo ritmo na Justiça brasileira e trouxeram à tona uma questão polêmica: cumprir às determinações, muitas vezes, leva a um julgamento que prima pela quantidade em detrimento da qualidade. Somado a isso, a saúde do juiz está combatida, uma vez que a estrutura da magistratura trabalhista está aquém da ideal, tanto em termos físicos como de pessoal, fazendo com que a carga de trabalho seja duplicada, em um esforço para fechar o ano com o número exigido de processos julgados.

Diante desta realidade, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra1), em parceria com a Amatra3, organizou o Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho (EMAT) que, durante três dias, reuniu associados e palestrantes convidados para uma análise do impacto das metas no cotidiano da magistratura e na atuação do juiz, levando a uma reflexão de questões como motivação e desafios.

O evento, que foi patrocinado pelo Banco do Brasil, teve a participação efetiva de associados de ambas as regiões, totalizando cerca de 200 magistrados, e de autoridades do Judiciário trabalhista, como, representando a presidência do TRT/RJ, a vice-presidente, Glória Regina Ferreira Mello, o ouvidor do TRT/RJ, desembargador José Nascimento Araújo Neto, e dos representantes da ACAT e da ABRAT, advogados André Luiz Cardoso e Benizete Ramos de Medeiros, respectivamente.

O primeiro painel, intitulado "Administração da (e na) Justiça: Metas e Gestão Administrativa Frente às Prerrogativas do Juiz", teve como um dos palestrantes o doutor em Ciência Política, José Eisenberg, que, em sua explanação, falou, principalmente, sobre a desmotivação dos juízes e do papel imposto aos magistrados de assumirem funções relacionadas à gestão.

Questionando a causa da desmotivação na magistratura, Eisenberg apontou que,

além da visível contraprodução entre prerrogativas e produtividade, há o receio de uma conversão dos magistrados em burocratas qualificados da administração pública. "Há uma inquietação quanto ao rebaixamento da condição de juiz, que estaria sendo imposto por essa conjuntura. Há, também, a ideia do tempo de metas, que remete ao diálogo de que a magistratura foi forçada a estabelecer uma profissionalização em gestão, uma vez que precisa atender ao planejamento estratégico e que há mais tecnologia, entre outros fatores", ressaltou ele.

O professor também falou de sua preocupação com o novo posicionamento das Escolas de Magistratura que, segundo ele, fazem um excelente trabalho de desenvolvimento de competências e capacitação, mas com o objetivo maior de mostrar como atingir metas, ou seja, como julicar de maneira mais célere. "Infiltrou-se, nestas escolas, a discussão sobre metas e desafios para alcançar o estabelecido pelo CNJ. Mas será que esse é o caminho para ser o melhor juiz? Hoje, existem critérios equivocados, de insumos e produtos, para qualificar os melhores tribunais. Mas esse modelo de produtividade é patético para entender a complexidade do Judiciário", disse ele, fechando sua participação com a seguinte colocação: "o CNJ está empurrando vocês, magistrados, a decidirem. Resistam e não percam a indignação".

A preocupação com esse novo cenário da Justiça Trabalhista também foi o principal ponto discutido por Luciano Athayde, presidente da Anamatra, que mostrou a visão da Associação diante de temas que ficam, cada vez mais, complexos e do aumento do catálogo de problemas, que faz com que os magistrados tenham que focar em prioridades, pois não há como resolver tudo ao mesmo tempo.

"Somos vítimas de uma burocracia que não entende as necessidades dos juízes. Temos que praticar a gestão judicial, mas não fomos qualificados pra isso. E essa

tensão interna nos consome demais. Há muitos tribunais com juízes na direção do Fórum, mas temos que assumir nosso lugar no Judiciário”, argumentou o juiz, acrescentando que, muitas vezes, o responsável pela gestão não é uma pessoa qualificada para tal e que, portanto, é preciso instaurar o debate, para melhor entendimento e encaminhamento desta questão.

Athayde lembrou que a cobrança das metas surgiu do questionamento constante do jurisdicionado em relação à duração dos processos e que, nesse ambiente de prestação de contas, a magistratura é obrigada a criar formas institucionais eficazes. “Chegamos a uma situação em que os juízes estão sendo processados por atraso de sentença. Estamos lutando contra boas intenções, que não são tão boas assim. As metas do CNJ são importantes, mas não podem mexer com o lado psicológico dos magistrados. Caso contrário, teremos que dar um basta”, argumentou Athayde.

A maneira uniforme com que vem sendo cobrada maior agilidade e eficiência à tramitação dos processos também é uma questão que preocupa o presidente da Amatra. Segundo ele, há esforços na Associação para mostrar que alguns processos, como o de execução, precisam ser estabelecidos de acordo com as características de cada Região. O cumprimento da Meta3, por exemplo, que determina a redução do processo de execução em 10%, acontece diferentemente, em cada local, o que gera resultados diversos.

Planejamento Estratégico é Fundamental

No segundo dia do evento, o ex-secretário geral do CNJ, Rubens Curado, que atua como juiz trabalhista da 10ª Região, destacou a importância do planejamento estratégico para o bom andamento da Justiça do Trabalho. Em sua palestra, lembrou que foi o Tribunal de Contas da União que orientou quanto à implantação do planejamento, diante da cobrança de metas existente.

De acordo com Curado, gestão planejada não é apenas cumprimento de metas, mas, sim, um conjunto de ações em áreas como infraestrutura, tecnologia de informática, orçamento, capacitação e motivação de servidores e juízes. O magistrado ressaltou que o Judiciário precisa, inclusive, gerir o orçamento a ele destinado.

“É preciso planejamento de gestão, prin-

cipalmente, porque possui um orçamento de R\$ 50 bilhões, sendo R\$ 12 bilhões/ano destinados à Justiça do Trabalho. E esse dinheiro precisa ser bem direcionado. Associada a isso, a gestão de pessoas é fundamental, pois, o que fazer, por exemplo, com cerca de 30% de servidores que vão ficar sem função a partir da implantação do processo eletrônico?”, argumentou Curado.

No mesmo painel, a psicóloga Márcia Spada lembrou que o processo de desmotivação na magistratura não é recente e que, nesta nova etapa, em que há cobranças para cumprimento de metas, é preciso adotar uma postura firme, onde se faz necessário pensar e sentir o novo, enfrentando as dificuldades inerentes a isso e, ao mesmo tempo, resistir se for necessário.

“O magistrado deve se perguntar qual é a sua parte nesse processo. É preciso que haja um sentimento de responsabilidade nisso tudo e que, apesar de discordar e de se sentir frustrado, buscar mobilização para enfrentar as novas situações”, aconselhou Márcia.

A psicóloga fez uma reflexão sobre o processo de transformação, dizendo que ele gera resistências, principalmente internas, e reações que vão do afastamento, do isolamento, ao adoecimento. Márcia Spada enfatiza a importância do entendimento e da responsabilidade do juiz em participar da nova etapa, sem ter que se dispor da ética e da motivação.

Metas na Ficção e na Vida Real

Para fechar os trabalhos do EMAT 2010, os magistrados participaram de um debate sobre o filme Linha de Passe, dos diretores Walter Salles e Daniela Thomaz, o qual teve a participação do roteirista George Moura e da juíza do trabalho de Minas, Mônica Sette Lopes.

Após a exibição do longa, que narra a história de quatro irmãos da Cidade Líder,

periferia de São Paulo que, com a ausência do pai, precisam lutar por seus sonhos, a metáfora da trama foi discutida de forma ampla, para mostrar a relação da história contada com a realidade dos juízes.

De acordo com George Moura, o filme foi escolhido de forma adequada, pois cada um dos cinco personagens tem uma meta muito clara. “O Dario representa a possibilidade de ascensão social da família, por meio do sonho de se transformar em craque do futebol. O Reginaldo busca o pai, andando pelos ônibus da cidade, sabendo que ele é trocador. O Dinho, depois

de deixar uma vida de drogas, converte-se ao evangelho e busca um caminho. E há o Dênis, que é motoboy, e tem a ambição de ascensão social imediata, vendo a possibilidade de entrar na marginalidade. Cada um tem uma meta e a Cleuza, mãe de todos, tem, no filho que vai nascer, o sonho de que seja uma menina. É um filme duro como é dura a realidade brasileira”, explicou Moura.

Traçando um paralelo com o Judiciário, a juíza Mônica Lopes apontou que metas são objetivos e que o filme

mostra que, para atingir metas, é preciso passar pela vida. Ela disse que o problema da magistratura é exatamente o silêncio e a solidão do juiz em relação ao que acontece no dia a dia. “Os personagens, apesar de representarem uma família, são solitários e os juízes, de certa forma, ficam assim também. Então, sofrem com relação às metas, deixando de lado a narrativa da sua realidade”, argumentou ela.

Na percepção da juíza, os magistrados estão muito silenciosos em relação aos seus afazeres, sem comunicar a experiência vivida nas Varas, principalmente no âmbito do primeiro grau. Para ela, falta um olhar mais atento a tudo o que cerca o cotidiano do trabalho e mostrar os conflitos que surgem. “Escrevemos o roteiro da vida das partes, cujos rumos decidimos, mas não escrevemos nosso próprio roteiro de vida”, ressaltou a magistrada.

“...a cobrança das metas surgiu do questionamento constante do jurisdicionado em relação à duração dos processos e que, nesse ambiente de prestação de contas, a magistratura é obrigada a criar formas institucionais eficazes”

A Nova Face da Justiça Trabalhista



Fotos Divulgação / Amatra 1

O equilíbrio é a palavra-chave que deve guiar o Judiciário quando o assunto diz respeito às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Ao mesmo tempo, é preciso qualificar o magistrado, para que a gestão dos tribunais se torne mais eficaz, uma vez que o papel do juiz-gestor se intensificou e se firmou nas Cortes.

Essas foram algumas colocações feitas pelo juiz Rubens Curado, durante o 24º EMAT, em entrevista para a equipe da revista No Mérito. Abaixo, leia a íntegra do bate-papo:

No Mérito – Um dos pontos mais discutidos neste evento diz respeito às metas do CNJ, principalmente quando o senhor afirma ser um mito de que há priorização da quantidade em detrimento da qualidade. Como explica esse mito, diante da realidade de que há uma demanda processual significativa, ao mesmo tempo em que é preciso cumprir metas sem que haja impacto na qualidade do julgado?

Rubens Curado - Esse aparente conflito entre a quantidade e a qualidade é antigo no Judiciário, vem desde a década de 90, quando já se perguntava o que o juiz deveria priorizar. Hoje, existe o sentimento de que é preciso ser produtivo, caso contrário não haverá resposta para a sociedade e o princípio da duração razoável do processo, que está na Constituição, acaba se perdendo. Dado o volume dos processos existentes, a concretização desta prestação jurisdicional efetiva se dá pela produtividade. Então, é necessário que o juiz seja produtivo, sem negligenciar a qualidade. E, como tudo na vida, é preciso equilibrar essa quantidade e essa qualidade. A partir daí, os magistrados têm optado, por exemplo, pela simplificação de sentença, o que não é perda de qualidade, ou pela sua padronização, que também é um caminho válido para a produção.

É importante ressaltar que as metas buscam, sim, a quantificação, a resposta ao volume de processos, mas não estabelece, em momento algum, que o juiz tem que baixar a qualidade. Por isso essa quantificação precisa estar equilibrada e, nesse caso, impor limites é fundamental, pois exigir do juiz algo além do limite de sua capacidade por óbvio gera a queda de qualidade. É preciso o equilíbrio nessa fixação de metas.

No Mérito – O cenário das Varas, atualmente, remete ao caos na Justiça do Trabalho, diante da falta de estrutura física e de pessoal, associada ao número exacerbado de processos. Métodos preventivos seriam uma solução para minimizar esse quadro, evitando-se chegar até mesmo na conciliação?

RC - O Judiciário precisa, sim, trabalhar em prevenção de litígios. Esse é o caminho, mas ainda não se acostumou a isso. Comparando-o a um carro na estrada, andando com o farol traseiro aceso, o Judiciário só ilumina aquilo que já passou, ou seja, só pactua em um conflito depois que algum Direito foi violado. Então, é preciso que se volte esse farol para frente, buscando a prevenção, trabalhando-se para evitar que o conflito chegue à Justiça. No campo trabalhista, há um campo fértil de trabalho nesse sentido, mas isso não começou a ser feito no Brasil.

No Mérito – Mas de que forma aconteceria essa prevenção de litígios? Quem seria o principal agente desta transformação?

RC - É preciso um trabalho político-institucional, mas os juízes podem ser partícipes. Isso passa pela conscientização de diretos e deveres, por trabalhos voltados para a cidadania e para a Justiça. Boa parte dos litígios vem de empregadores que não tem consciência dos seus deveres e, para eles, existem soluções como, por exemplo, a atuação na fiscalização preventiva, que é um trabalho do Ministério do Trabalho, junto com Ministério Público do Trabalho. Há muitos caminhos, mas não começamos a usá-los.

No Mérito - O CNJ atua de alguma forma, junto aos tribunais, para efetivar essas questões? Como está a comunicação do Conselho com as bases?

RC - Não faço mais parte do Conselho, mas afirmo que é um órgão novo, que está se firmando e que vem tentando fazer um bom trabalho, traçando sua competência. Sua estrutura é pequena, mas mostra que é possível fazer muita coisa, pois há qualidade no trabalho desenvolvido. Em relação à comunicação, o CNJ tenta fazê-la com o Judiciário com transparência, apontando o que há de bom e de ruim. É um órgão de controle que é o maior crítico da Justiça. E isso é bom, porque faz diferença ter instituições que critiquem, não com o intuito de desmotivar ou de prejudicar, mas de forma positiva, mostrando os problemas e indicando soluções.

Agora, a comunicação nem sempre chega à base. É falha. Daí a importância do papel da comunicação social dos tribunais nesse trabalho, viabilizando as informações com qualidade e mostrando, ao público interno e externo, o que existe de bom no Judiciário.

No Mérito – Em sua explanação, o senhor disse que existem dois caminhos seguidos pelos magistrados: os que são hóspedes do seu gabinete e os que são atuantes. Hoje, como avalia essas situações? O que prevalece, principalmente diante da obrigatoriedade das metas?

RC - Estamos divididos. Em regra geral isso acontece em todos os segmentos, mas temos, sim, magistrados muito comprometidos com a sua instituição e com o seu compromisso de fazer Justiça. Até em razão deste comprometimento, os magistrados se consomem, com audiências e sentenças, e esse consumo, às vezes, não permite que parem para pensar que também têm o outro papel, que é político-institucional. Precisam sair um pouco do gabinete e encontrar tempo para discutir a instituição e participarem do processo que está aberto, de democratização do Judiciário, pensando melhores caminhos para a instituição. Acontece que, como estão exacerbados de trabalho, não discutem sobre isso, além do agravante de que não são chamados para essa discussão e não têm iniciativa para tal. A resolução nº 70 abriu esta participação para os juízes de 1º grau, mas talvez não tenham notado a importância disso para o destino da Justiça do Trabalho. Hoje, somos partícipes efetivos e precisamos exigir essa participação.

No Mérito – Como o senhor vê esse papel do juiz gestor?

RC - Esse é novo chamado que se faz para um juiz, mas, na prática, ele já gere sua unidade jurisdicional, pois é preciso gestão de pessoas e de processos para as coisas andarem. O que é preciso é a capacitação desse magistrado, para que possa desempenhar esse papel. Hoje em dia, o papel é muito maior do que apenas julgar.

No Mérito - Apesar da figura do juiz gestor existir, há críticas a essa nova competência, com o questionamento sobre até que ponto o magistrado precisa gerir e assumir mais esse papel. O que o senhor diria sobre esta colocação?

RC - Os juízes sempre foram gestores, ainda que de forma intuitiva. O que mudou foi a consciência de que são efetivamente gestores e que a melhoria deste papel passa pelo aprendizado de como gerir bem e pela certeza de que a capacitação gera melhor resultado na sua atividade precípua. Então, é notório que é premente o aperfeiçoamento desta gestão. Este é um caminho sem volta que, na verdade, é um instrumento de melhoria na forma de trabalhar.

A SAÚDE DO JUIZ EM TEMPO DE METAS

QUAL É A META DA SUA VIDA?

O entendimento das metas estipuladas pelo CNJ comporta uma análise abrangente, indo para além do que as ciências psicológicas e psicanalíticas podem dar. Todavia, pela estreita ligação destas ciências com os aspectos pessoais e emocionais da pessoa, a sua atuação em caráter de complementaridade não deverá ficar relegada a um segundo plano.

À oportunidade de participação como palestrante do 24º EMAT 2010, apresentei um retrospecto dos principais sintomas apresentados pelos Juizes, não só do Trabalho, como também de outros ramos da Judicatura, pontuando a origem muitas vezes comum e geradora destas sintomatologias. Como o tema demandou o cotejo com essa nova etapa do Judiciário, após a Emenda Constitucional nº 45, e com a criação do Conselho Nacional de Justiça, com especial enfoque nas "metas", esclareci que o processo de desmotivação do juiz não é algo recente, mas, sim, fruto de um acúmulo de dificuldades ao longo de muito tempo.

O contexto histórico (ausência de um controle externo, de recursos tecnológicos e materiais, de pessoal e infraestrutura do Poder Judiciário etc.) deixou à geração atual, a título sucessório, um passivo de significativas proporções. É nesse cenário, e com esse objetivo, que floresceu a questão das metas postas pelo Conselho Nacional de Justiça, trazendo, justamente a necessidade de transformação, com escopo na melhor forma de encontrar o princípio do equilíbrio, com um olhar para o presente e um caminhar para o futuro.

Nesse terreno fértil é que nasce a importância de se promover uma reflexão sobre o processo de transformação, compreendendo que ele acarreta resistências, principalmente internas, e reações que vão do afastamento, ao isolamento, ao adoecimento de quem dele participa.

No processo psíquico, como regra geral, todo impacto inicial de mudança, fruto de influências externas ou internas, promove uma resistência com o intento de impedir que uma situação nova se estabeleça, ainda que melhor do que a situação anterior. Isso porque o ser humano está acostumado com o conhecido. Daí algumas das reações

citadas (afastamento, isolamento e adoecimento) serem decorrências sintomatológicas comuns e esperadas diante de todo novo quadro.

Por exemplo, para alguns, o caminho do isolamento é uma opção, muitas vezes consciente ou até inconsciente. Opção que não nos parece das mais oportunas, visto que, ao se isolar, ao recusar partilhar essas experiências com seus próprios colegas, em encontros promovidos pelos órgãos e associações, ou por outros meios de se dirigir ao próprio Tribunal (como espaços de acolhimento especialmente criados), o Juiz deixa de afirmar sua autoridade, externar seu descontento e acaba contribuindo para o próprio enfraquecimento da sua confiança pessoal e nas suas atribuições, garantias e prerrogativas, refletindo, direta ou indiretamente, em seu sentimento de dignidade e representatividade como membro de Poder.

Para conciliar uma maior produtividade e aceleração do trabalho com a saúde do magistrado, é necessário encontrar o princípio do equilíbrio, deve o Juiz assumir uma posição crítica, impondo limites às próprias medidas com as quais ele não concorda.

A importância do entendimento e da responsabilidade do juiz em participar desse movimento transformador sem, no entanto, ter que dispor da sua ética e da sua motivação é fundamental para que haja um saldo positivo ao longo da transformação da nova face do Poder Judiciário.

Nesta nova etapa necessária, de cobranças externas e de cumprimento de diversas metas, o necessário é que os Magistrados adotem uma postura de pensar e sentir o novo, enfrentando as dificuldades que isto traz, e, ao mesmo tempo, resistindo se e quando for necessário.

O magistrado deve se perguntar: - Qual é a minha parte nesse processo? E não assumir responsabilidades que vão além das suas possibilidades, a um ideal de perfeição, que em essência é inatingível. Um dos caminhos que acreditamos plausível é pensar: qual é a meta que eu pretendo para a minha própria vida? A cada um, seja ao Tribunal, a corregedoria, as associações e ao próprio Juiz deve ser perguntado: como posso recuperar, resgatar o sentimento de valor e apreço pelo meu trabalho? E como conciliar as metas da vida pessoal com as do trabalho. Certamente, todas essas respostas passarão por uma atuação conjuntiva e cooperativa entre a pessoa do Juiz e também dos Tribunais a que se vinculam.

A recuperação da baixa autoestima se dará na medida em que o Juiz possa enfrentar e não recuar diante do imperativo de mudança. E também ao passo em que os Tribunais adotem uma postura mais acolhedora em relação a estes, dando ênfase e importância também aos problemas relacionados à vida pessoal dos magistrados.

A figura do Juiz, muitas vezes, se confunde com a própria ideia de Justiça. Ele perde um pouco a sua própria identidade enquanto ser humano. Mas, no fundo, como essa figura é tão entrelaçada à sua própria pessoa ou "sujeito", as angústias, ansiedades e receios devem ser valorizados e olhados globalmente e de uma forma produtiva. Encarado por esse viés, ou seja, havendo um entendimento, as angústias e os anseios não paralisarão as atividades dos magistrados.

Aqui, é interessante abrir uma breve digressão para mencionar um crescente problema na Justiça: excesso de licenças médicas, sintoma muito presente na atualidade da vida dos Magistrados e dos Tribunais, e também em nosso consultório, que pode ter como causa ou consequência, muitas vezes, a ausência de entendimento.

As corregedorias dos Tribunais, via de regra, somente emitem licença médica em

sentido restrito, por problemas físicos ou por estresse. Vislumbra-se que falta um suporte mais psicológico aliado à corregedoria. Então, essas licenças médicas, muitas vezes já conferidas em caráter repressivo (ao sintoma) poderiam diminuir. Poder-se-ia abrir um espaço para lidar, então, com um enfoque preventivo, buscando um Tribunal renovado.

A maioria das causas que originam pedidos de licenças, que chega ao nosso consultório, decorre de problemas emocionais, de estresse de trabalho, de falta de reconhecimento e entendimento dentro do próprio Tribunal, sendo essa opinião emitida com base na casuística concreta que deriva da nossa prática, no atendimento crescente de dezenas de magistrados, ao longo dos últimos dez anos.

Ainda nessa temática da saúde, tema diretamente relacionado ao efetivo cumprimento exitoso das metas, de gestão e ao trabalho do magistrado, é necessário redimensionar seu conceito e alcance.

Ao redimensionar o próprio conceito de saúde para patamares possíveis a serem atingidos, os Tribunais já renovarão suas premissas quanto ao tema, viabilizando espaço para a criação de novos mecanismos que poderão auxiliar na concretização de espaços de maior acolhimento ao sujeito do magistrado. Isso só será realmente possível se desconstruirmos a ideia de saúde relacionada à perfeição e de doença relacionada à imperfeição.

Devemos tecer uma crítica à organização mundial de saúde – OMS, que, desde 1977, definia saúde como sinônimo de "ausência de doença" (conceito por exclusão). Subsistindo a crítica até os dias atuais, uma vez que, com a reformulação do conceito, ao invés de adequá-lo a patamares equilibrados, passou a caracterizá-la perigosamente:

Atualmente, o conceito de saúde, ganha, segundo a própria OMS, contornos positivos e é definido como o perfeito bem estar, bio, psíquico, emocional e social do sujeito. Ora, tal conceito exige a perfeição para caracterizar a saúde. Ou seja, o indivíduo para estar saudável tem que estar no gozo pleno de todos esses estados. No entanto, esse conceito retrata com exatidão uma realidade existente: a imensa exigência do mundo contemporâneo sobre todos nós. Se essa exigência de perfeição já existe em relação ao sujeito dito "comum"; quanto à figura do Juiz, idealizada, há séculos, como sinônimo de poder, é imensamente ampliada.

Estar em gozo pleno da saúde bio, psíquica, emocional e social é simplesmente ilusório. Um ideal inatingível para qual-

quer ser humano. Qual seria então a saúde possível a ser atingida? Como conseguir tal bem-estar numa dimensão real? Se desconstruirmos esse ideal de perfeição, a saúde vira/ganha vida, sendo conquistada através de um equilíbrio tolerável e possível para o ser humano. Contudo, é necessário se despir desse ideal de perfeição, dessa armadura fictícia, para poder, somente então, vislumbrar uma qualidade de vida plausível e concretizável.

Para isso, é necessário um grande esforço, pois, será necessário experimentar a experiência dolorosa da frustração. Do ponto de vista psicanalítico, frustração é condição do indivíduo a quem é recusado ou que a si mesmo recusa satisfação de alguma exigência. Temos, então, duas fontes possíveis que podem dar origem a uma frustração: quando o próprio sujeito se autolimita ou quando ele sofre uma restrição externa que o limita.

Somente na reorganização do próprio "eu", é que será possível lidar bem com os novos espaços abertos pelas frustrações das limitações impostas (internas como conjunto de princípios – ética; ou externa – moral). De como o "sujeito-juiz" vai lançar um olhar renovado diante disso tudo, já incorporando sua incompletude, ou seja, a de ser um sujeito limitado, é que encontrará a sadia qualidade de vida que está ao seu alcance.

É preciso que haja um sentimento de responsabilidade nisso tudo, e por parte de todos os envolvidos. O juiz precisa, de fato, reconhecer-se nessa nova fase. E não há dúvida de que é necessário o apoio dos Tribunais neste sentido.

Assim como redimensionamos o conceito de saúde através de um processo de desconstrução para encontrá-la em parâmetros alcançáveis, possíveis e satisfatórios, é necessário fazer o mesmo com a figura do juiz: encontrar o sujeito com poder e autoridade, porém humanizado, respeitando a real dimensão dessa autoridade e poder, sempre integrado à ética profissional e à sua pessoa física.

Para isso é essencialmente necessário, além de todo um processo de reestruturação interna e pessoal dos magistrados com

a sua função, também um movimento objetivo e externo por parte dos Tribunais, a fim de, além de melhor se equiparem para conferir meios mais eficazes aos seus magistrados, também passarem a enxergar aquelas pessoas que ingressam na magistratura como Juizes de forma "tridimensional", com atenção para os aspectos além-funcionais e Jurídicos afetos aos magistrados. Tendo, portanto, a dimensão de que, além da função profissional por eles exercida, existe a função familiar, a saúde, e outros problemas extras que demandam a todos no dia a dia.

Para isso, é essencial que os Tribunais abram espaços para o diálogo e sejam mais acolhedores, não devendo adotar somente uma postura reativa de cobrança dos magistrados a eles vinculados. Devem, sim, buscar uma visão proativa, cooperativa e renovadora, de um canal facilitador para a efetiva melhora da prestação dos serviços Jurisdicionais à sociedade, velando pelo interesse público primário, essencialmente por meio da materialização do secundário, com especial enfoque ao atendimento humanizado das necessidades pessoais dos Magistrados.

Muitas vezes a questão não é somente jurídica: o reconhecimento do valor do trabalho do magistrado opera efeitos maravilhosos no seu âmbito interno-emocional, ao passo que a postura de que: "era essa mesma a sua função, não fez mais do que o devido", acarreta um desinvestimento emocional com efeito secundário indesejado.

Levando em conta a saúde como um todo, concluímos por ressaltar que o resultado final a ser desejado, tanto pelos magistrados quanto pelos Tribunais, não são somente as metas, mas uma sadia qualidade de vida. De nada adianta atingir-se metas se, ao final do processo, o agente, a pessoa e a instituição, em seu aspecto subjetivo, sofreu desgastes, algumas vezes, irreversíveis. Em síntese, buscamos pontuar, sem pretensão de esgotamento do tema, alguns dos pontos de significativa relevância que permeiam a questão da saúde do Juiz. Esperamos assim, poder estar contribuindo para uma efetiva renovação do Poder Judiciário.

"...é essencial que os Tribunais abram espaços para o diálogo e sejam mais acolhedores, não devendo adotar somente uma postura reativa de cobrança dos magistrados a eles vinculados"

Dra. Marcia Velloso Spada

Psicanalista

O Cenário das Metas no Interior do Estado



Quando a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra1) propôs o desenvolvimento do Programa Dinâmica de Metas 2010, no início do segundo semestre deste ano, além de buscar a captação do nível de informação dos magistrados e saber a expectativa dos mesmos quanto ao cumprimento das metas, objetivou traçar um panorama das ações que norteiam as Varas, na Capital e no interior do Rio de Janeiro, e suas dificuldades para a implementação do melhor resultado estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na ocasião, cerca de 40 magistrados, que atuam nas Varas do interior, manifestaram suas visões, problemas e propostas relativas às regiões Serrana, Leste, Sul e Baixada fluminense. O resultado correspondeu ao esperado. Destes, 82% conhecem o planejamento estratégico aprovado pelo TRT e mais de 50% estavam cientes das metas estipuladas pelo CNJ, mas é unânime a opinião de que há ações concretas que precisam ser desenvolvidas o quanto antes, tanto para melhoria da prestação jurisdicional, quanto para a preservação da saúde dos juízes e dos servidores.

Em regiões carentes de estrutura física e de pessoal, com uma deman-

da que ultrapassa os 1.500 processos mensais por magistrado, o clamor maior é para que sejam instaladas novas Varas, assim como a implementação da Resolução nº 53, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que estabelece uma estrutura mínima administrativa dos gabinetes e secretarias das Varas.

A urgência para o aumento de unidades jurisdicionais é notório. Tanto que o Pleno do TRT aprovou, neste ano, a Resolução Administrativa nº 11/2010 que dispõe sobre a criação de doze Varas do Trabalho e de funções comissionadas, distribuídas nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Resende, São Gonçalo e São João de Meriti, a qual foi aprovada pelo CSJT, no dia 03 de dezembro. A exposição de motivos cita a elevada demanda de processos e a precária estrutura das Secretarias das Varas.

A preocupação da magistratura no interior, certamente, também diz respeito ao quantitativo de pessoal, tanto no que diz respeito a magistrados, como a servidores, considerado insuficiente para atender à demanda das Varas. De acordo com a pesquisa, 82% dos entrevistados estabeleceram necessidades de pessoal como prioritárias. Não é à

toa que os juízes do interior fluminense têm como ação premente a realização de concursos públicos para provimento dos cargos que estão vagos.

Associada ao maior número de juízes substitutos e de servidores nas unidades jurisdicionais, está a urgente efetividade do sistema SAPWEB, assim como a otimização do sistema de acompanhamento processual. Dos juízes consultados, 66% requereram melhorias na gestão de informática, justamente para facilitar o andamento dos processos.

Dentro deste cenário, não é de se estranhar que apenas 13% dos magistrados estavam confiantes de que as metas do CNJ seriam cumpridas integralmente em 2010. Em contrapartida, 53% acreditavam que poderiam cumprir em partes os números convencionados e 32% estavam desacreditados que as Varas conseguiriam fechar o ano com chave de ouro.

Espera-se, a partir dos resultados expostos, um olhar apurado dos administradores para que as carências sejam supridas, o quanto antes. O interior do Estado pede uma solução e o cidadão local demanda essa urgência.



Amor sem escalas

Quase duas horas de reflexão, identificação e a sensação de que refletir, mais do que nunca, é preciso... Esta é a impressão que os espectadores-magistrados têm ao assistir ao filme estrelado por George Clooney, que foi exibido no grande circuito no início deste ano. Não por acaso foi o escolhido para comentário nesta edição da revista No Mérito, pois consegue reunir, em uma única película, todos os assuntos que estão em voga em nossa realidade atual como integrantes da Justiça.

Exercendo a função de "comunicar" a dispensa a empregados de outras empresas, "terceirizando" o momento humano (e doloroso) da ciência acerca da extinção do contrato de trabalho, o personagem de Clooney encarna fases diversas ao longo da película, que geram uma constante e inquietante sensação de déjà vu.

O primeiro destaque é o enfoque que se dá na situação individual dos empregados demitidos. A luta pessoal pela sobrevivência, a dedicação de longos anos à empresa, a

expectativa e necessidades da família são expostas de modo a deixar o incômodo questionamento: será que o ressarcimento pecuniário é capaz de suprir as mazelas emocionais e o abalo aos bens imateriais do trabalhador, com o rompimento de uma relação ligada ao seu cotidiano e à sua dignidade?

O personagem principal, inicialmente alheio e acostumado com tal realidade, começa a perceber tais nuances quando, instado a realizar o treinamento de uma novata na função, é questionado acerca de sua própria vida pessoal, anulada em virtude da atividade profissional. O conhecimento de um novo e inédito amor, com a possibilidade de reconhecer suas fragilidades, leva-o a perceber que deixar de lado os detalhes da vida cotidiana é passar por cima do que de mais grandioso pode existir como pilar da existência humana: o convívio com a família, a dedicação de algum tempo aos laços afetivos e aos fatos corriqueiros do cotidiano. Quantas e quantas vezes, aliás, não nos percebemos

com tais questionamentos, absor-tos em nossa vida funcional?

Por outro lado, a proposta de informatização dos serviços prestados por Clooney deixa evidente que não é possível "coisificar" ou transformar em frios números, por completo, as relações humanas, muito embora, inicialmente, tal possibilidade pareça mais adequada com a realidade atual.

Enfim, em um tempo em que buscamos completar nossas metas profissionais, o filme em comento soa como um importante lembrete de como as metas pessoais podem fortalecer e dar estímulo apaixonante - como só as emoções humanas podem ser - às nossas atividades que, em última análise, também lidam com a esperança, a dignidade, a humanidade. Sem dúvida, um convite a quem já viu o filme nas telas grandes dos cinemas a rever a história. Desta vez, com um olhar humano, e, portanto, não tão objetivo. Sem escalas.

Roberta Ferme Sivolella

Juíza Substituta do TRT da 1ª Região

É DO BRASIL

O banco que
tem o cartão
com o meu
estilo é do Brasil.

Acesse bb.com.br/estilo e saiba mais.



Robert Scheidt
Bicampeão Olímpico

Central de Atendimento BB 4004 0001 ou 0800 729 0001 – SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678 – Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br/estilo

